



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

nº SSSSS-NNN/AAAA (sigla da unidade - número sequencial/ano)

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Unidade demandante:	<i>{unidade demandante da licitação}</i>
Titular da unidade:	<i>{nome do titular da unidade demandante}</i>
Responsável pela elaboração do ETP:	<i>{nome do servidor da unidade demandante designado para elaborar o ETP}</i>
Representante da Unidade Administrativa:	<i>{nome do servidor da unidade administrativa designado para auxiliar a unidade demandante, quando for necessário}</i>
Representante da Unidade Técnica:	<i>{nome do servidor da unidade técnica designado para auxiliar a unidade demandante, quando for necessário}</i>

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

{descrição de modo conciso, mas completo, do que a Administração deseja contratar}

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

{justificativa da contratação de uma solução, decorrente da necessidade de atender uma demanda do negócio}

4. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

{alinhamento da contratação ao planejamento estratégico institucional}

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

{requisitos que a solução contratada deverá atender, incluindo os requisitos mínimos de qualidade, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa mediante competição}

5.1 Nível de qualidade do serviço

{especificação de níveis de avaliação da qualidade do serviço e respectivos instrumentos de aferição}

5.2 Práticas de Sustentabilidade

{práticas de responsabilidade socioambiental requeridas na prestação do serviço/fornecimento de material, exigíveis como especificação do objeto/descrição da solução ou obrigações da contratada}



5.3 Critérios de seleção do fornecedor

{são o meio de diferenciar as propostas apresentadas e fazer sobressair a proposta mais vantajosa para a Administração, respeitando o princípio da isonomia entre as licitantes. As licitações devem apresentar os seguintes grupos de critérios de seleção, conforme o caso:

- a) condições de habilitação (qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, amostra/demonstração, critérios de sustentabilidade que requerem comprovação mediante documentação complementar na licitação, como condição prévia à contratação;*
- b) aceitabilidade de preços global e unitário;*
- c) julgamento das propostas, incluindo os critérios de preferência aplicáveis e, se aplicável, a margem de preferência}*

6. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM

{justificativa das quantidades dos itens da solução a contratar. Definir e documentar o método para a estimativa das quantidades a serem contratadas; utilizar informações das contratações anteriores, se for o caso; incluir nos autos as memórias de cálculo e os documentos que lhe dão suporte.}

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

{com base nos requisitos definidos, identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização. Considerar diferentes fontes, como contratações similares, dentre outros.}

8. JUSTIFICATIVAS DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

{demonstrar que o tipo de solução escolhido, com base no levantamento de mercado, é o que mais se aproxima dos requisitos definidos e que mais promove a competição, levando-se em conta os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, bem como práticas de mercado}

9. ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS

{estimativas preliminares dos preços dos itens a contratar feitas com base no levantamento de mercado, em conformidade com a IN SLTI/MP nº 05/2014, no intuito de apoiar a análise de viabilidade da contratação, em especial com respeito à relação de custo-benefício da contratação. Incluir nos autos as memórias de cálculo da estimativa de preços ou dos preços referenciais e documentos de suporte.}

{Considerando o valor estimado de cada item, informar se a contratação demandada se enquadra na exclusividade ou na cota de até 25% para



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

*microempresas e empresas de pequeno porte. Deve-se apresentar justificativas em ambos os casos, considerando, se for o caso, as exceções previstas no art. 10, do Decreto nº 8.538/2015}
{informar expressamente se o valor base do certame é valor estimado ou valor máximo aceitável, conforme o disposto no Decreto nº 10.024/2019}*

10. DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO

{uma solução é o conjunto de todos os elementos necessários para gerar os resultados que atendam à necessidade que gerou a contratação. Deve-se descrever todos os elementos que devem ser produzidos/contratados/executados para que a contratação produza resultados pretendidos pela Administração}

11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

{a decisão de dividir ou não a solução em parcelas precisa ser justificada. O parcelamento da solução refere-se à licitação realizada por item, sempre que o objeto for divisível, não haja prejuízo da solução, permita ampla participação de licitantes. A solução deve ser parcelada quando a resposta a todas as perguntas a seguir for positiva:

- É tecnicamente viável dividir a solução?*
- É economicamente viável dividir a solução?*
- Não há perda de escala ao dividir a solução?*
- Há o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade ao dividir a solução?}*

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

{são os benefícios diretos que o órgão almeja com a contratação da solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos (p. ex. diminuição do consumo de papel ou de energia elétrica), bem como, se for caso, de melhoria da qualidade de produtos ou serviços, de forma a atender à necessidade da contratação}

13. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

{se for o caso, indicar os ajustes que precisam ser feitos no ambiente do órgão para que a contratação atenda à necessidade de negócio, em função do impacto esperado dos trabalhos da contratada durante a construção, implantação e operação da solução junto ao órgão, bem como da solução após a sua implantação. Incluem aspectos como:

- Infraestrutura tecnológica, elétrica, de ar-condicionado...;*
- Espaço físico;*
- Estrutura organizacional;*



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

- Acesso a sistemas de informação;
- Impacto na rotina dos usuários da solução;
- Impacto de mudança de processos de trabalho da organização;
- Outras providências necessárias para a implantar a solução, bem como para lidar com as consequências da sua implantação}

14. ANÁLISE DE RISCOS

{riscos relativos à contratação e à gestão do contrato, inclui as ações para mitigar os riscos identificados. Basear-se na metodologia adotada no Plano de Tratamento de Riscos do TRT 8ª Região, estabelecida pela Portaria PRESI nº 269, de 221 de março de 2017}

IDENTIFICAÇÃO E TRATAMENTO DOS PRINCIPAIS RISCOS ASSOCIADOS À AQUISIÇÃO						
Se (causa)	Riscos identificados	Então (consequência)	Probabilidade	Impacto	Medida do risco	Controle do risco

LEGENDA:

ITEM	DESCRIÇÃO
Probabilidade	Probabilidade do evento de risco ocorrer. Preencher com: 1 (Baixa); 2 (Média); 3 (Alta); (4) Muito Alta.
Impacto	Impacto causado no resultado pretendido, caso o evento de risco ocorra (se materialize). Preencher com: 1 (Baixo); 2 (Médio); 3 (Alto); (4) Muito Alto.
Medida do risco	Resultado da multiplicação entre o impacto e a probabilidade de ocorrência do risco. Preencher com: resultado de 1 a 3 - baixo risco; resultado de 4 a 5 - médio risco; resultado de 6 a 9 - alto risco; resultado de 10 a 16 - muito alto risco.
Controle do risco	Descrever o tratamento (a ação) usado (a) para mitigar/eliminar/evitar o risco identificado.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

{Declarar, explicitamente, que a contratação é viável ou não é viável. Justificar com base nos elementos levantados no Estudo Técnico Preliminar. O ETP deverá ser aprovado pelo gestor da unidade demandante}

{Local, Data}

{Nome do servidor designado}



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar
(Unidade Demandante)

{Nome do servidor designado, quando houver}
Representante da Unidade Administrativa

{Nome do servidor designado, quando houver}
Representante da Unidade Técnica

Aprovo este estudo técnico preliminar.

{Local, Data}

{Nome do titular}
Titular da Unidade Demandante